



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPÍRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000068/2016-11

Unidade Gestora: 194019

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 50/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A SENHORA ANA PAULA DIAS
DE SIQUEIRA**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora LUCIENE PEREIRA CHAVES, nomeada pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 29 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 de 12 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 11863073, vem apostilar o Contrato nº 50/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Senhora ANA PAULA DIAS DE SIQUEIRA, CPF 049.939.356-25, representada pela TETO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ 07.441.804/0001-75, CRECI/PJ: 5084, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste contida no Documento SEI ° 8576685 da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Quarta - Do Aluguel, § 1º, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 50/2017, a partir de 23 de março de 2025, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e valor anual de R\$ 18.486,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

1.2. Portanto, o valor apostilado referente a diferença será de R\$ 2.896,32 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global para R\$ 88.056,60 (oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para a vigência de 2022 a 2027.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor do aluguel, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 17.037,84 (dezessete mil trinta e sete reais e oitenta e quatro

centavos) para R\$ 18.486,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais) com efeitos a partir de 23/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 23/03/2023, será de R\$ 1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de R\$ 18.486,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais) para o período de 23/03/2025 a 23/03/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 225450, Natureza de Despesa nº 339036.15, PI nº PI99O010ADF..

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 8580544) na data de 15/05/2025. Deu-se a emissão ainda da Nota De Empenho 2025NE000011 (SEI nº 8067393) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 23/03/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Pereira Chaves, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 14/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8581804** e o código CRC **10C8DC09**.